

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Confeção de Material Gráfico, destinadas a atender as necessidades das escolas da rede pública e da Secretaria de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens serão utilizados para atender as necessidades das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de matéria gráfico, no intuito de suprir a crescente demanda nas unidades da rede municipal de ensino, para o bom andamento e funcionamento das unidades de ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no **Anexo I do termo de referência**:

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Acará;

5.2. A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços após, a solicitação da unidade solicitante em até 10 (dez) dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses,** a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO LEITOSO	MT	150
2	BANDEIRA DO ACARÁ TECIDO	UND	450
3	BANDEIRA DO BRASIL TECIDO	UND	450
4	BANDEIRA DO PARÁ TECIDO	UND	450
5	BANDEIRINHA DO ACARÁ	UND	1000
6	BANDEIRINHA DO BRASIL	UND	1000
7	BANDEIRINHA DO PARÁ	UND	1000
8	BOLETIM DE 4º E 5º ANO	UND	5000
9	BOLETIM DE 6º E 9º ANO	UND	10000
10	BOLETIM DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARTE DE DENTRO	UND	3000
11	BOLETIM DO BARRA 09 2017 1º AO 3º ANO	UND	10000
12	CADERNETA DO CICLO DA INFÂNCIA DE 1º, 2º E 3º	UND	7000
13	CALENDARIO	UND	10000
14	CAMISA SUBLIMADA	UND	2000
15	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSO CONFORME MODELO ANEXO.	UND	8000
16	CARTAZ FORMATO 2	UND	2000
17	CARTAZ FORMATO 4	UND	2000
18	CERTIFICADO DA CRIANÇA	UND	6000
19	CERTIFICADO DE COCLUSÃO DO ENS. FUNDAMENTAL.	UND	10000
20	CONVITE DE FORMATURA DE CRIANÇA	UND	5000
21	DEPENDÊNCIA EM DOIS ANOS E ETAPA	UND	5000
22	DEPENDÊNCIA EM ETAPAS	UND	5000
23	DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO	UND	12000
24	DIARIO DE CLASSE 1º E 2º ATAPAS	UND	5000
25	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º	UND	15000
26	DIARIO DE CLASSE ED INFANTIL	UND	5000
27	DIARIO DE CLASSE EJA	UND	5000
28	ENVELOPE	UND	5000
29	ENVELOPE MÉDIO	UND	2000
30	ENVELOPE OFÍCIO	UND	3000
31	ESTATÍSTICA FINAL DA EJA	UND	3000
32	ESTATÍSTICA FINAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	8000
33	ESTATÍSTICA FINAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	UND	8000
34	ESTATÍSTICA INICIAL DA EJA	UND	3000
35	ESTATÍSTICA INICIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	8000
36	ESTATÍSTICA INICIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	UND	8000
37	FICHA DE MATRICULA	UND	10000

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38	FICHA INDIVIDUAL 1º AO 3º ANO	UND	5000
39	FICHA INDIVIDUAL 4ª AO 9º ANO	UND	15000
40	FOLDER EDUCATIVO FORMATO A4	UND	40000
41	HISTÓRICO DO EJA	UND	8000
42	HISTORICO EM BRANCO FUND E EJA	UND	15000
43	HISTORICO ESCOLAR BARRA NOVE	UND	5000
44	HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	UND	10000
45	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO	UND	15000
46	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO	UND	20000
47	INFORMATIVO	UND	40000
48	LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO	MT	200
49	LONA IMPRESSA SEM ACABAMENTO	MT	200
50	MAPA DE MATRICULA	UND	10000
51	MAPA ESTATÍSTICO FUNDAMENTAL DE 5º A 8º E EJA	UND	10000
52	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA FASE INTRODUTÓRIA	UND	12000
53	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	12000
54	RELATÓRIO FINAL DE APROVEITAMENTO DA EJA	UND	10000
55	RELATÓRIO FINAL DE APROVEITAMENTO DE 1º AO 5º ANO	UND	15000
56	RELATÓRIO FINAL DE APROVEITAMENTO DE 6º AO 9º ANO	UND	15000
57	RELATÓRIO INICIAL DE APROVEITAMENTO DA EJA	UND	10000
58	RELATÓRIO INICIAL DE APROVEITAMENTO DE 1º AO 5º ANO	UND	15000
59	RELATÓRIO INICIAL DE APROVEITAMENTO DE 6º AO 9º ANO	UND	15000
60	RESSALVA COM DEPENDENCIA	UND	5000
61	RESSAVALVA SEM DEPENDENCIA	UND	5000